

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210012 PROCESSO: DISPENSA Nº 7/2021-007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.539.403/0001-22, com sede na AV VEREADOR ANTONIO NONATO PEDROSA 324, representado por CARLENY BOTELHO CARVALHO, SECRETARIA MUNICIP AL, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrito(a) no CNPJ 10.248.243/0001-05, com sede na RUA JOSE BONIFACIO Nº 1189,, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, representada por MARINALDO SOARES SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de um imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 1189, centro para funcionamento da Escola Municipal Pastor Jonas, Municipio de São Geraldo do Araguaia.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1208.123610403.2.089 Gestão e Manutenção do Fundeb - 30% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.01.2022 findando-se em 31.12.2022.

# CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Dezembro de 2021

FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CNPJ(MF) 28.539.403/0001-22 CONTRATANTE

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CNPJ 10.248.243/0001-05 CONTRATADO(A)

restemumas.		
1	2	